



## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Este Termo de Referência tem como objetivo detalhar os elementos necessários para contratação de empresa especializada em fornecimentos de medicamentos (p/12 meses), para a Unidade de Pronto Atendimento UPA – Aluízio Alves, conforme material relacionado no **anexo I**, deste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA:** Mediante a imprevisibilidade da quantidade de medicações necessárias para os atendimentos de Urgência e Emergência e o abastecimento dos medicamentos imprescindíveis prescritos pela equipe médica da Unidade para manter o quadro clínico de pacientes que correm risco de morte, é de fundamental importância que a Unidade esteja com um estoque suprido de forma confiável, para que não haja a mínima possibilidade de haver faltas, dando as condições propícias para um atendimento de qualidade.

**3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento, localizada na Av. Jundiá, 100 – BR 160, Macaíba/RN, de acordo o pedido previamente solicitado, em conformidade com os quantitativos da Solicitação de Despesa.

**4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações e observações constantes do anexo I deste Termo de Referência.

### 5. FORMA DE FORNECIMENTO

**5.1 –** Os medicamentos adquiridos, deverão ser entregues no local acima citado (item 3 deste Termo de Referência), no horário de 08h às 16h, de segunda a sexta-feira, em um prazo máximo de até 15 (QUINZE) dias a contar do recebimento da Solicitação de Despesa.

**5.2 -** Os medicamentos adquiridos deverão ser apresentados em embalagens fechadas e lacradas com data de embalagem e período de validade, caso não possua esta apresentação, o licitante quando da entrega do produto, poderá não aceitar a sua entrega.

**5.3 -** Os medicamentos adquiridos deverão ter registro no Ministério da Saúde.

**5.4 -** Os medicamentos deverão quando no ato de entrega ter no mínimo 80 % (oitenta por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante.

**5.5 –** A UPA – Unidade de Pronto Atendimento, se reserva no direito de solicitar através de diligência, para atendimento em 03 (três) dias úteis, esclarecimentos ou complemento de instrução do processo, sob pena de possível desclassificação do licitante pelo não cumprimento.



**6. OUTRAS PRESCRIÇÕES:** Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

**6.1 -** Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

**6.2 -** A diferença entre o prazo de entrega e a validade deverá ser de no mínimo de 10 meses;

**6.3 -** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

**6.4 -** Prazo para entrega dos produtos: em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

**6.5 -** As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

**6.6 -** A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da solicitação de despesa, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela gestão do Fundo Municipal de Saúde.

**6.7 -** Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", conforme determina o art. 7º da Portaria nº 2.814/GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado de Saúde (republicada no DOU nº 102, de 01/06/1998, Seção I, p. 13).

**6.8 -** As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;

**6.9 -** O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos adquiridos pelo executor da compra.

**7.0 -** A licitante deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista no ato da entrega das mercadorias, para que recebimento seja efetuado com sucesso;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES

UPA  
24h



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atualizado; (CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS)
- d) Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, devidamente atualizadas. (CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (CNDT)

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

##### 7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).




PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES

UPA  
24h



- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
  - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
  - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

  
Carlos Frank Prudencio Bezerra  
Gestor da Assistência Farmacêutica  
Matricula 103454

Carlos Frank Prudencio Bezerra  
Assessor Farmacêutico - Saúde Pública  
CPF: 041.277.759





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES

UPA  
24h



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	ACICLOVIR 250MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	1200
2	ÁCIDO ASCORBICO 500MG 5ML	AMPOLAS	15.000
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML – IV	AMPOLAS	4.000
4	ADENOSINA – 6MG/2ML.	AMPOLAS	2.000
5	ÁGUA BIDEDESTILADA – 250ML	FRASCO	5.000
6	ÁGUA BIDEDESTILADA 1000ML	FRASCO	6.000
7	ÁGUA BIDEDESTILADA 10ML	AMPOLAS	25.000
8	ÁGUA BIDEDESTILADA 500ML.	FRASCO	8.000
9	ALBUMINA HUMANA, 20%, INJETÁVEL - FRASCO 50,00 ML	UNIDADE	480
10	ALTEPLASE 10 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO. FAM C/ 10MG PÓ LIOF. + FAM DILUENTE C/ 10ML	FRASCO-AMPOLA	240
11	ALTEPLASE 20 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FAM C/ 20MG PÓ LIOF. + FAM DILUENTE C/ 20ML	FRASCO-AMPOLA	240
12	ALTEPLASE 50 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FAM C/ 50MG PÓ LIOF. + FAM DILUENTE C/ 50ML	FRASCO-AMPOLA	240
13	AMINOFILINA 240MG/10ML.	AMPOLAS	1.000
14	AMPICILINA 2G + SULBACTAM 1G	FRASCO-AMPOLA	1.800
15	AMPICILINA 500MG	FRASCO-AMPOLA	1.500
16	AMPICILINA SÓDICA 1G	FRASCO-AMPOLA	800
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 - IM	FRASCO-AMPOLA	10.000
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 – IM	FRASCO-AMPOLA	4.000
19	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA, POTÁSSICA 300,000/100,000 - IM	FRASCO-AMPOLA	2.000
20	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML 2,5ML.	AMPOLAS	2.000
21	BESILATO DE CISATRACÚRIO 2MG/ML	UNIDADE	2.000
22	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10ML	AMPOLAS	1.000
23	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10ML – IV.	AMPOLAS	8.000
24	BROMETO DE PANCURÔNIO 4MG – IV.	FRASCO-	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES

UPA  
24h



		AMPOLA	
25	BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG/ML	UNIDADE	1.200
26	BROMOPRIDA 10MG/ML 2ML	AMPOLAS	8.000
27	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRIONA 500MG/ML. AMPOLAS 5ML	AMPOLAS	20.000
28	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMPOLAS	12.000
29	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	6.000
30	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - IV/IM	FRASCO- AMPOLA	12.000
31	CETOPROFENO 100MG INJEÇÃO IM	AMPOLAS	12.000
32	CETOPROFENO IV 100MG	FRASCO- AMPOLA	4.000
33	CETOROLACO DE TROMETAMOL 30MG/ML- 1ML - IV	AMPOLAS	2.400
34	CIMETIDINA 300MG 2ML	AMPOLAS	12.000
35	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML 10ML	FRASCO- AMPOLA	8.000
36	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML 5ML	AMPOLAS	8.000
37	CLOPIDOGREL 75MG – VO.	COMPRIMIDOS	10.000
38	CLORANFENICOL 1G IV	FRASCO- AMPOLA	1.000
39	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - IV.	FRASCO- AMPOLA	6.000
40	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	AMPOLAS	8.000
41	ÇLORETO DE SÓDIO 10% 10ML IV	AMPOLAS	6.000
42	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10ML IV.	AMPOLAS	6.000
43	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG – IV.	FRASCO- AMPOLA	6.000
44	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML IV - 3ML	AMPOLAS	5.000
45	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1G	AMPOLAS	5.000
46	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG/ML - 200ML IV	BOLSAS	1.600
47	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG IV/IM 2ML	AMPOLAS	1.600
48	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 600MG IV/IM 4ML	AMPOLAS	4.500
49	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG – IV.	AMPOLAS	1.200
50	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML AMP. 10 ML	FRASCO- AMPOLA	600
51	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA 50MG/ML AMP. 2 ML	FRASCO- AMPOLA	600





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES

UPA  
24h



52	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG/ 20ML	AMPOLAS	3.200
53	CLORIDRATO DE DOPAMINA – 5MG/ML – 10ML – IV.	AMPOLAS	2.500
54	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML - 1ML	AMPOLAS	12.000
55	CLORIDRATO DE ETILEFRINA – 10MG/ML EV/IM/SC.	FRASCO-AMPOLA	2.500
56	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA – 20MG/ML IV.	AMPOLAS	2.500
57	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELEIA	BISNAGAS	1.200
58	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML – IV/IM - 2ML	AMPOLAS	22.000
59	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML – IV.	AMPOLAS	500
60	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG - 2ML - IV.	AMPOLAS	8.000
61	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML	AMPOLAS	1.300
62	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	AMPOLAS	15.000
63	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML.	AMPOLAS	9.000
64	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG	FRASCO-AMPOLA	1.500
65	COLAGENASE COM CLORAFENICOL POMADA 0,6 UI/G – 30G	BISNAGAS	1.200
66	COLAGENASE POMADA 0,6 UI/G – 30G.	BISNAGAS	1.200
67	COMPLEXO B - IV	AMPOLAS	20.000
68	DESLANOSÍDEO 0,2MG – IV.	AMPOLAS	1.500
69	DIAZEPAM 5MG/ML – 2ML IV.	AMPOLAS	4.500
70	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML - 3ML	AMPOLAS	20.000
71	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML - 3ML	AMPOLAS	20.000
72	DIMENIDRINATO 50MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML – IM	AMPOLAS	20.000
73	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG – SL	COMPRIMIDOS	1.000
74	DIPIRONA – 500MG/ML – IV/IM.	AMPOLAS	55.000
75	ENOXAPARINA SÓDICA - 20MG SC/IV.	SERINGAS	1.200
76	ENOXAPARINA SÓDICA – 40MG SC/IV.	SERINGAS	6.000
77	ENOXAPARINA SÓDICA - 60MG SC/IV	SERINGAS	4.000
78	ENOXAPARINA SÓDICA – 80MG SC/IV.	SERINGAS	2.000
79	ÉTER 500ML – USO EXTERNO.	FRASCOS	15
80	ETOMIDATO 20MG – 10ML - IV.	AMPOLAS	8.000
81	FENITOÍNA 50MG/ML - IV	AMPOLAS	1.200



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES

UPA  
24h



82	FENOBARBITAL 200MG – IV.	AMPOLAS	1.200
83	FLUCONAZOL 2MG/ML - 100ML.	BOLSAS	1.200
84	FLUMAZENIL 0,1MG/ML – 5ML.	AMPOLAS	1.200
85	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLAS	6.000
86	FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML – IM/IV	AMPOLAS	50.000
87	FUROSEMIDA – 10MG/ML – IV/IM – 2ML	AMPOLAS	24.000
88	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % - 10ML	AMPOLAS	5.000
89	GLICOSE 25% - 10ML IV.	AMPOLAS	12.000
90	GLICOSE 50% - 10ML IV.	AMPOLAS	15.000
91	HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML	FRASCO	240
92	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLAS	3.600
93	HEMITARTARATO DE METARAMINOL 10MG 1ML	AMPOLAS	300
94	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA – 8MG/4ML- IV – 4ML	AMPOLAS	3.600
95	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ 0,25ML SC	AMPOLAS	3.600
96	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML – IV.	AMPOLAS	3.600
97	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO D 300MG	SERINGAS	30
98	INSULINA NPH	FRASCO	100
99	INSULINA REGULAR	FRASCO	100
100	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML	AMPOLAS	3.600
101	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	360
102	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - 100ML	BOLSAS	3.600
103	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR - 20ML	FRASCO-AMPOLA	1.000
104	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRICTOR - 20ML	FRASCO-AMPOLA	4.200
105	LIDOCAÍNA SPRAY	UNIDADE	30
106	LINEZOLIDA INJ 2MG/ML	UNIDADE	1.200
107	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML – IV.	SERINGAS	1.200
108	MANITOL 20% - 250ML.	FRASCO	48
109	MEROPENEM 1G	FRASCO-AMPOLA	3.600
110	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML - SC/IM/IV - 1ML	AMPOLAS	600
111	METILPREDNISOLONA 125MG	FRASCO-AMPOLA	1.200





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES

UPA  
24h



112	METILPREDNISOLONA 500MG	FRASCO-AMPOLA	1.200
113	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG 1ML	AMPOLAS	600
114	METRONIDAZOL 5% 100ML	FRASCO	1.200
115	METRONIDAZOL 500MG/ML -100ML INJ.	BOLSAS	3.600
116	MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA DE 03 ML	AMPOLAS	12.000
117	MIDAZOLAN 50MG/10ML.	AMPOLAS	10.000
118	N- ACETILCISTEÍNA 10% - AMPOLAS 3ML.	AMPOLAS	1.200
119	NITROGLICERINA 5MG/ML.	AMPOLAS	1.200
120	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML – IV 2ML	AMPOLAS	1.200
121	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG – IV	FRASCO-AMPOLA	12.000
122	OXACILINA SÓDICA 500MG IV	FRASCO-AMPOLA	3.600
123	PENTOXIFILINA 20MG/ML – IV – 5ML.	AMPOLAS	300
124	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4+0,5G	FRASCO-AMPOLA	560
125	POLIMIXINA B, SULFATO 500.000UI INJETAVEL	FRASCO-AMPOLA	1.200
126	PROPOFOL 1% - IV.	AMPOLAS	2.400
127	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL OMS – 28,7G	ENVELOPES	2.000
128	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%	FRASCO	1.200
129	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 10ML	AMPOLAS	15.000
130	SORO FISIOLÓGICO 1000ML - IV	FRASCO	24.000
131	SORO FISIOLÓGICO 100ML - IV	FRASCO	40.000
132	SORO FISIOLÓGICO 250ML - IV .	FRASCO	40.000
133	SORO FISIOLÓGICO 250ML - USO EXTERNO	FRASCO	12.000
134	SORO FISIOLÓGICO 500ML - IV	FRASCO	50.000
135	SORO GLICOSADO 5% - IV 250 ML.	FRASCO	20.000
136	SORO GLICOSADO 5% - IV 500ML	FRASCO	25.000
137	SORO RINGER LACTADO - 500ML - IV	FRASCO	40.000
138	SORO RINGER SIMPLES – 500ML IV.	FRASCO	40.000
139	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG - FA	FRASCO-AMPOLA	12.000
140	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG – FA.	FRASCO-AMPOLA	8.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES



UPA  
24h

141	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - USO EXTERNO - 30G	BISNAGAS	1.200
142	SULFATO DE AMICACINA 100MG 1ML	AMPOLAS	1.200
143	SULFATO DE AMICACINA 500MG/2ML	AMPOLAS	1.200
144	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML – IV/IM/SC	AMPOLAS	2.400
145	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG/ML	AMPOLAS	2.400
146	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML.	AMPOLAS	3.600
147	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML.	AMPOLAS	12.000
148	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% – 10ML	AMPOLAS	1.200
149	SULFATO DE MORFINA 10MG	COMPRIMIDOS	1.200
150	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - 1ML - IV	AMPOLAS	8.000
151	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML – 1ML - IV.	AMPOLAS	8.000
152	SULFATO DE ZINCO 200MCG/ML AMP. 5 ML	AMPOLAS	300
153	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML	AMPOLAS	600
154	TENECTEPLASE 40 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FR- AMP. + SERINGA COM DILUENTE	UNIDADE	15
155	TENECTEPLASE 50 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FR-AMP. + SERINGA COM DILUENTE	UNIDADE	15
156	TENOXICAM 40 MG EV/IM - FRASCO AMPOLA	FRASCO- AMPOLA	12000
157	TIAMINA 300MG - VO	COMPRIMIDOS	2.000
158	TIOPENTAL SODICO 1G	FRASCO- AMPOLA	1.000
159	VASOPRESSINA 20 UI/ML SOLUCAO INJETAVEL AMP. 1 ML	AMPOLAS	640
160	VITAMINA K 10MG/ML - IM	AMPOLAS	8.000